



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2024 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA DORA MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 46/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024 – PROCESSO Nº 30/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024

O **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **DORA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.936.479/0001-33, com sede à Av. Silvio Bertonha nº 533, Parque das Industrias, Marília-SP, representada por seu Representante Legal Adriano de Plácido, inscrito no CPF nº 264.035.198-24 portador do RG. nº 30.289.300-3, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Nos termos do Pregão Presencial nº 12/2024, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de medicamentos, conforme especificado abaixo:

Item Cota LC14 7	94695 Código	DORA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.936.479/0001-33 RUA ASSAD HADDAD, 687 - PQ DAS INDUSTRIAS, MARILIA - SP, CEP: 17519700 Telefone: 14-3413-5243 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16 Não	005.005.81 6	AD-TIL SOLUÇÃO ORAL 20 ML Marca: NATULAB	FR	113	8,00	904,00
46 Não	005.002.83 0	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA Marca: TEUTO	AMP	150	7,49	1.123,50
47 Não	005.005.84 3	BIPERIDENO 2 MG - CARTELA/BLISTER Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	4500	0,50	2.250,00
52 Não	005.005.85 0	BROMAZEPAN 6 MG - CARTELA/BLISTER Marca: TEUTO	COMP	27000	0,14	3.780,00
108 Não	005.005.89 3	CLOPRIMAZINA 25 MG - CARTELA/BLISTER Marca: CRISTALIA	COMP	2250	0,34	765,00
135 Não	005.000.99 3	DIGOXINA 0,25 MG Marca: PHARLAB	COMP	2250	0,229	515,25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

154 Não	005.005.92 5	ESOGASTRO IBP KIT (ESOMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA) - CARTELA/BLISTER Marca: EMS	CX	75	285,00	21.375,00
160 Não	005.005.93 0	FLUNARIZINA 10 MG - CARTELA/BLISTER Marca: VITAMEDIC	COMP	4500	0,118	531,00
179 Não	005.005.94 3	HALOPERIDOL 1 MG - CARTELA/BLISTER Marca: CRISTALIA	COMP	1500	0,209	313,50
193 Não	005.004.49 7	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (HUMALOG) CAIXA COM 5 CANETAS Marca: ELI LILLY	CX	15	295,999	4.439,985
194 Não	005.004.48 7	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML(3 ML CADA SOLUÇÃO INJ. EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO- CANETAS DESCARTAVEIS) Marca: NOVO NORDISK	UN	225	315,00	70.875,00
195 Não	005.005.95 1	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (3ML CADA SOLUÇÃO INJ. EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO ATÉ 3 MG) CANETAS DESCARTÁVEIS Marca: NOVO NORDISK	UN	90	319,00	28.710,00
196 Não	005.003.14 9	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML AÇÃO LENTA CAIXA COM 5 CANETAS Marca: NOVO NORDISK	CX	9	929,00	8.361,00
206 Não	005.005.95 8	LEVOTIROXINA 75 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	22500	0,319	7.177,50
212 Não	005.005.96 4	LEVOTIROXINA 175 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	3000	0,53	1.590,00
223 Não	005.005.97 1	METRONIDAZOL 250MG - CARTELA/BLISTER Marca: PRATI-DONADUZZI	COMP	4500	0,18	810,00
233 Não	005.001.69 9	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIZINA PRATA 1% CRÈME TUBO 50G Marca: CRISTALIA	TB	90	65,00	5.850,00
280 Não	005.006.00 5	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG + FELODIPINO 5MG - CARTELA/BLISTER Marca: ASTRA ZENECA	COMP	1350	2,79	3.766,50
282 Não	005.006.00 7	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	45000	0,35	15.750,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: PHARLAB				
284 Não	005.006.00 9	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	2250	0,84	1.890,00
		Marca: CIMED				
286 Não	005.002.42 3	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PT	45	37,37	1.681,65
		Marca: NATIVITA				
293 Não	005.003.09 5	TIABENDAZOL POMADA 45G	TB	30	35,49	1.064,70
		Marca: UNIAO QUIMICA				
306 Não	005.006.02 1	VARFARINA SODICA 5 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	12000	0,15	1.800,00
		Marca: UNIAO QUIMICA				
314 Não	005.006.02 8	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO - CARTELA/BLISTER	COMP	7500	0,16	1.200,00
		Marca: NATULAB				
315 Não	005.006.02 9	VITAMINA C 1G EMBALAGEM COM 10	COMP	2250	0,51	1.147,50
		Marca: LEGRAND				
323 Não	005.006.03 7	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	375	1,159	434,625
		Marca: HYPOFARMA				
324 Sim	005.001.93 6	ACEBROFILINA 25MG/5ML PEDIATRICO	FR	250	8,60	2.150,00
		Marca: CIMED				
325 Sim	005.001.42 5	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO	FR	350	10,70	3.745,00
		Marca: CIMED				
327 Sim	005.001.97 7	ACETATO DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+ CLORID.DE TIAMINA+CLORID. DE PIRODIXINA	AMP	250	7,75	1.937,50
		Marca: EUROFARMA				
338 Sim	005.000.92 9	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), VITAMINA E, LECITINA DE SOJA 200ML.	FR	125	5,50	687,50
		Marca: NUTRIEX				
339 Sim	005.005.81 6	AD-TIL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	37	8,00	296,00
		Marca: NATULAB				
342 Sim	005.005.81 8	ALOPURINOL 100 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	750	0,158	118,50
		Marca: PRATI-DONADUZZI				
358 Sim	005.005.82 9	ASPIRINA PREVENT 100 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	17500	0,71	12.425,00
		Marca: BAYER				
359 Sim	005.005.83 0	ATACAND HCT 16/12,5MG (ORIGINAL) - CARTELA/BLISTER	COMP	300	5,10	1.530,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: ASTRA ZENECA				
361 Sim	005.005.83 2	ATENOLOL 25 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	300	0,85	255,00
		Marca: BIOLAB				
367 Sim	005.005.83 8	AZITROMICINA 600 MG - SUSPENSÃO	FR	600	7,74	4.644,00
		Marca: PRATI-DONADUZZI				
368 Sim	005.005.84 2	AZITROMICINA 900 MG - PÓ/SUSPENSÃO	FR	500	9,80	4.900,00
		Marca: PRATI-DONADUZZI				
369 Sim	005.002.83 0	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA	AMP	50	7,49	374,50
		Marca: TEUTO				
370 Sim	005.005.84 3	BIPERIDENO 2 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	1500	0,50	750,00
		Marca: UNIAO QUIMICA				
373 Sim	005.002.00 1	BRIMONIDINA TARTARATO 2%-SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	FR	75	20,50	1.537,50
		Marca: EMS				
374 Sim	005.003.34 8	BRINZOLAMIDA COLÍRIO	FR	25	94,80	2.370,00
		Marca: ALCON				
375 Sim	005.005.85 0	BROMAZEPAN 6 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	9000	0,14	1.260,00
		Marca: TEUTO				
380 Sim	005.001.49 7	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 50 MCG	FR	75	40,50	3.037,50
		Marca: BIOSINTETICA				
387 Sim	005.005.86 0	CARBAMAZEPINA 200 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	2500	0,189	472,50
		Marca: TEUTO				
390 Sim	005.002.77 1	CARMELOSE SODICA 5MG/ML	FR	75	22,05	1.653,75
		Marca: CRISTALIA				
409 Sim	005.004.02 2	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5ML	FR	25	43,00	1.075,00
		Marca: LATINOFARMA				
410 Sim	005.005.87 7	CITALOPRAN 20 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	7500	0,13	975,00
		Marca: PRATI-DONADUZZI				
411 Sim	005.005.87 8	CLONAZEPAN 0,25MG SL- CARTELA/BLISTER	COMP	750	0,299	224,25
		Marca: ROCHE				
414 Sim	005.003.03 0	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML - FRASCO 30 ML	FR	250	1,73	432,50



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: NATULAB				
416 Sim	005.005.88 1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	1000	1,15	1.150,00
		Marca: GERMED				
419 Sim	005.005.88 4	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	225	0,99	222,75
		Marca: EMS				
420 Sim	005.005.88 5	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	225	1,15	258,75
		Marca: GEOLAB				
427 Sim	005.005.88 9	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	10000	0,669	6.690,00
		Marca: PRATI-DONADUZZI				
429 Sim	005.005.89 1	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	4500	0,26	1.170,00
		Marca: PRATI-DONADUZZI				
431 Sim	005.005.89 3	CLORPROMAZINA 25 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	750	0,34	255,00
		Marca: CRISTALIA				
433 Sim	005.005.89 5	COLAGENO UCII 40 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	3000	1,15	3.450,00
		Marca: BIOLAB				
434 Sim	005.005.89 6	COLAGENO UCII 40 MG+ CURCUMA 400 MG- CARTELA/BLISTER	COMP	1750	9,36	16.380,00
		Marca: MANTECORP				
436 Sim	005.005.89 9	COLAGENO TIPO II 40MG + AC HIALURONICO 150MG - CARTELA/BLISTER	COMP	900	6,59	5.931,00
		Marca: EMS				
441 Sim	005.005.90 1	DESOGESTREL 75 MCG CX C/28 - CARTELA/BLISTER	CX	250	8,59	2.147,50
		Marca: GERMED				
443 Sim	005.003.84 2	DEXAMETASONA 1% CREME	TB	75	1,979	148,425
		Marca: PRATI-DONADUZZI				
456 Sim	005.005.90 9	DICLORIDRATO TRIMETAZIDINA 35 MG MR - CARTELA/BLISTER	COMP	2000	1,18	2.360,00
		Marca: EUROFARMA				
458 Sim	005.000.99 3	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	750	0,229	171,75
		Marca: PHARLAB				
459 Sim	005.005.91 3	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORID. PIRIDOXINA 10 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	500	0,779	389,50



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: TAKEDA				
461 Sim	005.005.91 4	DIOSMINA 450 + HISPERIDINA 50 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	7000	0,569	3.983,00
		Marca: CIMED				
464 Sim	005.002.69 0	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSF.DE BETAMETASONA	AMP	200	3,69	738,00
		Marca: NEOQUIMICA				
470 Sim	005.005.92 1	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG - CARTELA/BLISTER	COMP	1500	3,70	5.550,00
		Marca: ZODIAC				
472 Sim	005.002.31 9	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG +VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AMP	50	15,85	792,50
		Marca: EUROFARMA				
475 Sim	005.005.92 4	ESOMEPRAZOL 40MG - CARTELA/BLISTER	COMP	750	1,399	1.049,25
		Marca: EMS				
477 Sim	005.005.92 5	ESOGASTRO IBP KIT (ESOMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA) - CARTELA/BLISTER	CX	25	285,00	7.125,00
		Marca: EMS				
478 Sim	005.005.92 6	EZETIMIBA 10 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	2250	0,77	1.732,50
		Marca: ALTHAIA				
481 Sim	005.005.92 8	FENOBARBITAL 100 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	4500	0,19	855,00
		Marca: TEUTO				
483 Sim	005.005.93 0	FLUNARIZINA 10 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	1500	0,118	177,00
		Marca: VITAMEDIC				
486 Sim	005.005.93 3	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG, TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG- CARTELA/ BLISTER	COMP	10000	2,89	28.900,00
		Marca: GROSS				
487 Sim	005.005.93 4	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG - CARTELA/BLISTER	COMP	30000	0,28	8.400,00
		Marca: EMS				
489 Sim	005.002.99 9	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPS INALANTE CAIXA C/60 CÁPSULAS INALANTES	CX	20	178,00	3.560,00
		Marca: BIOSINTETICA				



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

492 Sim	005.003.12 6	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL Marca: GLAXO	FR	100	65,00	6.500,00
493 Sim	005.002.63 9	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL AQUOSO Marca: GLENMARK	FR	50	23,00	1.150,00
498 Sim	005.005.94 1	GLICAZIDA 30 MG MR - CARTELA/BLISTER Marca: EMS	COMP	35000	0,22	7.700,00
499 Sim	005.005.94 2	GLICAZIDA 60 MG MR - CARTELA/BLISTER Marca: EMS	COMP	17500	0,40	7.000,00
502 Sim	005.005.94 3	HALOPERIDOL 1 MG - CARTELA/BLISTER Marca: CRISTALIA	COMP	500	0,209	104,50
510 Sim	005.002.23 5	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 SUSP.ORAL 100 ML Marca: NATULAB	FR	100	3,71	371,00
511 Sim	005.003.14 2	IBUPROFENO 100 MG/GOTAS Marca: CIMED	FR	375	3,30	1.237,50
512 Sim	005.005.94 8	IBUPROFENO 600 MG - CARTELA/BLISTER Marca: PRATI-DONADUZZI	COMP	4500	0,17	765,00
514 Sim	005.005.95 0	INDAPAMIDA 1,5 MG SR - CARTELA/BLISTER Marca: PRATI-DONADUZZI	COMP	15000	0,269	4.035,00
515 Sim	005.004.70 2	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CAIXA COM 5 -SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO- CANETAS DESCARTAVEIS Marca: ELI LILLY	CX	12	265,00	3.180,00
516 Sim	005.004.49 7	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (HUMALOG) CAIXA COM 5 CANETAS Marca: ELI LILLY	CX	5	295,999	1.479,995
517 Sim	005.004.48 7	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML(3 ML CADA SOLUÇÃO INJ. EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO- CANETAS DESCARTAVEIS) Marca: NOVO NORDISK	UN	75	315,00	23.625,00
518 Sim	005.005.95 1	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (3ML CADA SOLUÇÃO INJ. EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO ATÉ 3 MG) CANETAS DESCARTÁVEIS Marca: NOVO NORDISK	UN	30	319,00	9.570,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

519 Sim	005.003.14 9	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML AÇÃO LENTA CAIXA COM 5 CANETAS Marca: NOVO NORDISK	CX	3	929,00	2.787,00
523 Sim	005.001.67 2	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML/XAROPE Marca: AIRELA	FR	150	7,50	1.125,00
527 Sim	005.005.95 6	LEVOROTIXINA 25 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	4500	0,28	1.260,00
528 Sim	005.005.95 7	LEVOTIROXINA 50 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	9000	0,319	2.871,00
529 Sim	005.005.95 8	LEVOTIROXINA 75 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	7500	0,319	2.392,50
531 Sim	005.005.96 0	LEVOTIROXINA 100 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	6000	0,30	1.800,00
533 Sim	005.005.96 2	LEVOTIROXINA 125 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	1875	0,44	825,00
535 Sim	005.005.96 4	LEVOTIROXINA 175 MCG - CARTELA/BLISTER Marca: MERCK	COMP	1000	0,53	530,00
538 Sim	005.001.47 7	LORATADINA 1 MG/ML Marca: PRATI-DONADUZZI	FR	250	3,629	907,25
541 Sim	005.005.96 8	MACRODANTINA 100 MG - CARTELA/BLISTER Marca: MANTECORP	COMP	750	0,53	397,50
546 Sim	005.005.97 1	METRONIDAZOL 250MG - CARTELA/BLISTER Marca: PRATI-DONADUZZI	COMP	1500	0,18	270,00
550 Sim	005.005.97 3	NEOVITE + LUTEÍNA - CARTELA/BLISTER Marca: BAUSCH & LOMB	COMP	3500	5,12	17.920,00
551 Sim	005.005.97 4	NIFEDIPINA 20 MG COMP REVESTIDO - CARTELA/BLISTER Marca: NEOQUIMICA	COMP	10000	0,169	1.690,00
556 Sim	005.001.69 9	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIZINA PRATA 1% CRÈME TUBO 50G Marca: CRISTALIA	TB	30	65,00	1.950,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

563 Sim	005.003.06 3	OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO DE 5ML (PATANOL) Marca: NOVARTIS	FR	5	71,00	355,00
571 Sim	005.005.98 4	PANTOPRAZOL 40MG - CARTELA/BLISTER Marca: PRATI-DONADUZZI	COMP	3000	0,26	780,00
574 Sim	005.005.98 6	PAROXETINA 20 MG - CARTELA/BLISTER Marca: ZYDUS	COMP	4000	0,229	916,00
576 Sim	005.000.72 2	PIETRA ED 2MG 30 COMP Marca: EUROFARMA	UN	12	59,90	718,80
594 Sim	005.005.99 8	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/250MCG (FRASCO 60 DOSES) Marca: GLAXO	FR	20	168,00	3.360,00
603 Sim	005.006.00 5	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG + FELODIPINO 5MG - CARTELA/BLISTER Marca: ASTRA ZENECA	COMP	450	2,79	1.255,50
604 Sim	005.006.00 6	SUCCINATO DE SOLIFERRACINA 10MG - CARTELA/BLISTER Marca: EMS	COMP	450	5,50	2.475,00
605 Sim	005.006.00 7	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - CARTELA/BLISTER Marca: PHARLAB	COMP	15000	0,35	5.250,00
606 Sim	005.006.00 8	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - CARTELA/BLISTER Marca: CIMED	COMP	12500	0,63	7.875,00
607 Sim	005.006.00 9	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - CARTELA/BLISTER Marca: CIMED	COMP	750	0,84	630,00
608 Sim	005.001.77 1	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G30 G Marca: NATIVITA	TB	175	5,20	910,00
609 Sim	005.002.42 3	SULFADIAZINA DE PRATA 400G Marca: NATIVITA	PT	15	37,37	560,55
614 Sim	005.003.39 1	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5MCG(FRASCO 60 DOSES) Marca: BOEHRINGER	FR	20	455,00	9.100,00
615 Sim	005.003.15 7	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5MCG +OLADATEROL 2,5MCG (FRASCO 60 DOSES) Marca: BOEHRINGER	FR	5	370,00	1.850,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

616 Sim	005.003.09 5	TIABENDAZOL POMADA 45G Marca: UNIAO QUIMICA	TB	10	35,49	354,90
619 Sim	005.001.66 5	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG- 5 ML Marca: GENOM	FR	37	39,45	1.459,65
621 Sim	005.006.01 5	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG - CARTELA/BLISTER Marca: GERMED	COMP	1000	5,10	5.100,00
623 Sim	005.001.77 9	VALERATO BETAMETASONA 0,5 MG + SULF. GENTAMICINA 10 MG + TOLNAFTATO 10 MG +MANTECORP CLIOQUINOL 10 MG - CREME - 20 G Marca: MANTECORP	TB	25	55,00	1.375,00
625 Sim	005.006.01 7	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CARTELA/BLISTER Marca: EMS	COMP	3000	3,10	9.300,00
626 Sim	005.006.01 8	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CARTELA/BLISTER Marca: EMS	COMP	1500	3,30	4.950,00
627 Sim	005.006.01 9	VALSARTANA 320MG - CARTELA/BLISTER Marca: ALTHAIA	COMP	1500	1,40	2.100,00
637 Sim	005.006.02 8	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO - CARTELA/BLISTER Marca: NATULAB	COMP	2500	0,16	400,00
638 Sim	005.006.02 9	VITAMINA C 1G EMBALAGEM COM 10 Marca: LEGRAND	COMP	750	0,51	382,50
639 Sim	005.006.03 0	VITAMINA C 1G + ZINCO 10 MG COM 10 Marca: LEGRAND	COMP	750	0,62	465,00
642 Sim	005.006.03 3	VITAMINA D3 10.000UI - CARTELA/BLISTER Marca: ALTHAIA	COMP	250	1,10	275,00
643 Sim	005.006.03 5	VITAMINA DO COMPLEXO B - CARTELA/BLISTER Marca: NATULAB	COMP	3750	0,06	225,00
645 Sim	005.006.03 7	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	125	1,159	144,875
Total						504.554,66



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2 Para formalização da prorrogação, a autoridade competente do órgão contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.
- 2.3 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- 2.4 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 2.5 Ocorrendo renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1 Os medicamentos serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade, na Farmácia Municipal, sito a Rua Francisco Morales Escudeiro, 96, (anexo Farmácia Municipal).
- 3.2 Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 dias úteis contados da data da solicitação do Setor competente.
- 3.3 A entrega dos medicamentos, deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 8h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas gerais pertinentes com a entrega. Serão entregues conforme o endereço que constar na solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.
- 4.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
- Órgão: 02 – Poder Executivo
- Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 10.301.0104.2143.0000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
- Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (156) – Tesouro
- Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (283)

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.
- 6.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:
- 6.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.
- 6.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

6.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

6.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

6.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

6.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

6.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

6.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

6.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 São obrigações da PREFEITURA:

7.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

7.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará a entrega dos produtos através do Sra. Gabriela Ferreira.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

9.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - multa;

9.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

9.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

9.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.

9.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

10.1.1 - Unilateralmente pela Administração;

10.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

10.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

10.2 - Por acordo entre as partes:

10.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

10.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

10.2.4 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

11.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

11.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

11.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

11.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5 - Má execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

12.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº xx/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

14.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arco Íris/SP, 24 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

CONTRATADO: DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 46/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 24 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Pelo contratante:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADRIANO DE PLÁCIDO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 264.035.198-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: MARIA BENEDITA DE ARAÚJO VALLIM FERNANDES

Cargo: SECRETÁRIA DA SAÚDE

CPF: 056.886.618-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA

Cargo: ENCARREGADO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

CPF: 215.653.198-69

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: Luís Haruo Abe

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 961.344.968-4

Assinatura: _____